

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 901, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Ratifica a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º. Fica ratificada a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA, CNPJ nº 04.458.176/0001-42.

Art. 2º. O patrimônio ativo e passivo do CIMA deverá ser transferido para o Consórcio Público Intermunicipal da União dos Municípios da Média Sorocabana - UMMES ente consorciado poderá ceder servidores públicos na forma e condições do município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de dezembro de 2020.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 901 em 03/12/2020

Fls nº 17 Livro nº 02

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.